



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019, PROCESSO Nº 1912/DAS/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Pelo presente instrumento, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, **CONTRATANTE** e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG n.º 9.056.676-2, CPF n.º 024.373.008-05, residente e domiciliada à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP, **CONTRATADA**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADOS NO CRAS BATATUBA NESTE MUNICÍPIO DE PIRACAIA (Projeto Longevidade).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos a serem transferidos à OSC são originários da **Reprogramação de Saldo** do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**, exercício 2021, que compõe através de repasse de Fundo a Fundo o Orçamento Municipal e respectivamente, o Fundo Municipal de Assistência Social.



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total adicional a ser repassado pela Contratante à Contratada será de **R\$ 1.553,39** (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) que será depositado na conta corrente nº 18.362-8 – agência 2453-8 – Banco do Brasil em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 04 de abril de 2022.



Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

IVONE APARECIDA DA SILVA - Presidente

Testemunhas:

Nome: Prescilla B. Pinheiro 

CPF: 279.205.968-07

Nome: Katile Regiane Bueno de Araújo 

CPF: 248.902.408-61